

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2022, Lei Municipal nº. 1.127 de 14 de dezembro de 2021 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 1.622.918,05** (um milhão seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SEC.MUN. OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO

Unidade: 01 – Obras Transporte e Viação

Proj/Ativ: 1.047 – Financiamento Investimento CEF-FINISA/2022

4.4.90.51.00.00.00.00.1420 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.622.918,05

---

Total R\$ 1.622.918,05

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos Adicionais Especiais:

O Excesso de Arrecadação dos Recursos:

1420-Operação de Crédito CEF-FINISA Financ.Infraestrutura.... R\$ 1.622.918,05

---

Total R\$ 1.622.918,05

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 14 DE JUNHO DE 2022.

Pedro Juarez da Silva  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento

